



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.523, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989
=====

Abre crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$65.000,00 - (sessenta e cinco mil cruzados novos), para dar continuidade as obras do Ginásio de Esportes.

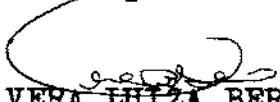
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, , através da Secretaria de Esportes e Turismo e a aplicação no - mercado de capital.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA